



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E URBANISMO
Divisão de Obras e Equipamentos Municipais

CONVITE

1 - Identificação e contactos da entidade adjudicante:

Município de Faro – Divisão de Obras e Equipamentos Municipais

Largo da Sé, 8004-001 Faro

Telefone: 00351 – 289 870 880; Fax: 00351 – 289 870 039

Página Web: www.cm-faro.pt; Endereço eletrónico: doem.diu@cm-faro.pt

2 - Órgão competente para a decisão de contratar:

Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do CCP, na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda em vigor por força da aplicação da alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alínea f) do n.º 1, alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Tipo de procedimento:

Consulta prévia, conforme definido na alínea c), n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante designado por CCP.

4 - Objeto e designação do contrato:

4.1 - Designação do contrato

Aquisição de serviços para um sistema de localização de viaturas através de GPS.

4.2 - Descrição sucinta do objeto do contrato

Os serviços em causa compreendem, entre outros, a locação, em regime de cedência durante o período contratual de 108 módulos de GPS a instalar nas viaturas da frota, conforme o disposto nas cláusulas técnicas do presente caderno de encargos e restantes peças do procedimento.



5 - Outras informações do contrato:

5.1 - Tipo de contrato: Aquisição de serviços.

5.2 5.2 - Classificação CPV: 50111100-7 Serviços de gestão de frotas de veículos.

5.3 - Local de execução: Faro.

5.4 - Propostas variantes: Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

5.5 - Concorrentes: Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 117º do CCP, a entidade convidada não pode integrar um agrupamento.

5.6 - Legislação aplicável: Em tudo quanto for omissa no convite, observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

6 - Esclarecimentos e disponibilização das peças do procedimento

6.1 - Esclarecimentos sobre as peças

a) Os esclarecimentos podem ser solicitados pelos interessados no 1.º terço do prazo estabelecido para a apresentação das propostas, na plataforma eletrónica utilizada pelo Município: www.acingov.pt;

b) O órgão competente para prestar os esclarecimentos, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50º do CCP, é o júri do procedimento designado, estando o mesmo obrigado a dar resposta até ao termo do 2.º terço do referido prazo.

6.2 - Erros e/ou omissões das peças

a) No 1.º terço do prazo estabelecido para a apresentação das propostas, devem os interessados apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e/ou as omissões das peças do procedimento, por si detetados, nos termos do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 50º do CCP;

b) Até ao termo do 2.º terço do mesmo prazo, o órgão competente para a decisão de contratar, pronuncia-se sobre as listas apresentadas, considerando-se rejeitados todos os erros e/ou omissões que, até ao final do prazo para apresentação de propostas, não sejam por expressamente aceites.



7 - Disponibilização das peças

a) Consulta:

As peças do procedimento podem ser consultadas durante o período compreendido entre as 9h00 e as 17h00, na Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, com morada no Largo de São Francisco, 39 8000-142 Faro;

b) Fornecimento:

Serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica utilizada pelo Município: www.acingov.pt.

8 - Prazo para apresentação e manutenção das propostas

a) As propostas deverão ser entregues até às 23h59 do 15º dia, a contar da data do convite, diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município: www.acingov.pt.

b) Nos termos do artigo 65º do CCP, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas, propostas pelo prazo de **66 dias** contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

9 - Fase de negociação das propostas

As propostas apresentadas, não serão objeto de negociação.

10 - Documentos que constituem a proposta e modo de apresentação

10.1 – Nos termos do disposto no artigo 57º do CCP, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a)** Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I;
- b)** Certidão da Conservatória do Registo Comercial ou Certidão Comercial “online”, com a inscrição da firma e todos os registos em vigor (para sociedades comerciais), devidamente atualizada;



c) Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1, documentos que contenham os, atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente, se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência, pelo caderno de encargos, designadamente:

- i. Proposta de **preço total** da aquisição de serviços, indicado em algarismos e por extenso, mencionando que ao mesmo acresce o IVA e respetiva taxa;
- ii. Documento com indicação do **valor mensal, por viatura**, conforme listagem em anexo III;

10.2 - Integram também a proposta, quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis à sua disposição de contratar.

10.3 - Modo de apresentação das propostas

- a) Os documentos que constituem a proposta, são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, à exceção daqueles que em função da especificidade técnica das prestações objeto do contrato, apresentados no âmbito do n.º 10.1 e 10.2, devam ser redigidos em língua estrangeira.
- b) A submissão da proposta, deve obedecer ao estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, diploma que regula a disponibilização e utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública.
- c) Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- d) Os documentos submetidos na plataforma eletrónica, devem ser assinados com o recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica própria da empresa ou dos seus representantes legais.
- e) Nos termos do n.º 4 do artigo 68º do diploma mencionado na alínea b), quando o interessado realizar o carregamento de um ficheiro de uma proposta, este deve estar já encriptado e assinado, com recurso a assinatura eletrónica qualificada.



- f)** Os documentos eletrónicos emitidos por entidades terceiras competentes para a sua emissão, designadamente, certidões, certificados ou atestados, não carecem de assinatura do concorrente.
- g)** Nos documentos eletrónicos apresentados em ficheiros compactados, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos que os constituem.

11 - Documentos de habilitação:

11.1 - De acordo com o estipulado no artigo 81º do CCP e o disposto no artigo 3º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II;
- b)** Documentos comprovativos, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento, previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 artigo 55º do CCP designadamente:
- i.** Registo criminal da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência;
 - ii.** Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa de que a sociedade tem a sua situação contributiva regularizada;
 - iii.** Certidão emitida pelo Ministério das Finanças comprovativa de que a sociedade tem a sua situação contributiva regularizada.

11.2 - Todos os documentos de habilitação, devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

11.3 - Os documentos devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município no endereço www.acingov.pt, no prazo de 3 (três) dias, até às 23h59, após a notificação da adjudicação, contados nos termos do artigo 87º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.



11.4 - No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, será concedido 1 (um) dia, para a supressão dos mesmos, contados nos mesmos termos do número anterior.

12 - Especificações relativas à caução:

12.1 - De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88º do CCP, não é exigida a prestação de caução.

12.2 - De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 88º do CCP, o Município de Faro pode proceder à retenção de 10% do valor em cada um dos pagamentos a efetuar, no entanto, tendo em conta o tipo de serviço, não se vê necessidade de recorrer a qualquer tipo de caução.

13 - Análise de propostas e Critério de adjudicação

a) Na análise das propostas, para além da análise/verificação dos documentos de entrega obrigatória e respetivos certificados de submissão e assinatura digital, o Júri complementar a sua análise com a confirmação da operacionalidade do sistema proposto para cada tipo de viatura, sendo que para o efeito, este, poderá solicitar, a comprovação das obrigações principais do prestador de Serviços descritas no ponto 3 das cláusulas técnicas.

A comprovação deverá ser realizada em teste com uma das nossas viaturas e pelo prazo de 5 dias úteis.

Caso alguma das obrigações principais do prestador de serviços descritas não se verifique, a entidade adjudicante reserva-se o direito de excluir de imediato a proposta.

b) Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, o critério de adjudicação é **"o da proposta economicamente mais vantajosa"**, determinada pela avaliação do preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

14 - Critérios de desempate de propostas

No caso de empate entre duas ou mais propostas é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes.



15 - Obrigações e eventuais custos com a ACIN-iCloud Solutions, Lda.

- a)** Disponibilização de selos temporais ilimitados, sem quaisquer custos para os agentes económicos (interessados, candidatos e concorrentes) que a utilizem;
- b)** Registo dos agentes económicos na plataforma eletrónica, na modalidade gratuita, no máximo de três dias uteis, conforme nº 3 do artigo 28.º da Lei nº 96/2015, de 17 agosto;
- c)** N.º de utilizadores ilimitado;
- d)** Acesso em qualquer computador, após a primeira instalação do certificado de autenticação;
- e)** Disponibilizar o serviço de apoio técnico aos agentes económicos, por telefone e por correio eletrónico, que funcione no mínimo entre as 9:00h e as 19:00h, sem quaisquer custos.

16 - Documentos que acompanham o presente convite:

- Minuta de declaração, conforme alínea a), n.º 10.1 do convite – anexo I;
- Listagem das viaturas – anexo II;
- Minuta de declaração, conforme alínea a), n.º 11.1 do convite – anexo III;
- Caderno de encargos:
 - Cláusulas gerais e técnicas



ANEXO I – alínea a), n.º 10.1 do convite

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) ...
- b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto

nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs. 2 e 3 do artigo 57.º do CCP.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs. 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.



ANEXO II – alínea a), n.º 11.1 do convite

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2), não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos nrs. 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

Número	Matrícula *	Data da Matrícula	Marca *	Modelo *	Combustível	Classe Viatura *	Tacografo	Centralina	Valor unitário
1	06-ZQ-64	19/12/2019	Ford	Ranger Cab. Dupla XL 2.2TDCI 4x4	Gasóleo	Ligeiro Comercial		X	
2	64-ZP-94	17/12/2019	Ford	Transit Courier Van Trend 1.5TDCI	Gasóleo	Ligeiro Comercial		X	
3	68-ZN-97	17/12/2019	Ford	Tourneo Courier Ambiente 1.0	Gasolina	Ligeiro passageiros		X	
4	64-ZN-07	29/11/2019	Ford	KA+ Essencial 1.19 TIVCT	Gasolina	Ligeiro passageiros		X	
5	92-18-ZF	30/11/2004	Ford	Fiesta JH1 F6JA1 5BABKF	Gasóleo	Ligeiro Passageiros		X	
6	85-SM-81	15/06/2012	Nissan	Cabster 35.11	Gasóleo	Ligeiro Misto		X	
7	64-ZP-79	17/12/2019	Ford	Tourneo Courier Ambiente 1.0	Gasolina	Ligeiro passageiros		X	
8	35-ZN-94	27/11/2019	Ford	Fiesta 5p Business 1.1TIVCT	Gasolina	Ligeiro passageiros		X	
9	AHLMANN A54	02/10/2014	AHLMANN	A54 - Pá Carregadeira	Gasóleo	Máquinas		NÃO	
10	S/matricula		Bobcat	E26R	Gasóleo	Mini-escavadora (nova)		NÃO	
11	53-UB-80	29/12/2017	New Holland	LC2 -Boomer 50 CAB	Gasóleo	Trator cabinado (novo)		NÃO	
12	27-GI-78	19/08/2008	Ford	Transit 350EF CABINA DUPLA 2.4 TDCI 115cv	Gasóleo	Ligeiro Mercadorias		X	
13	35-ZN-76	27/11/2019	Ford	Fiesta 5p Business 1.1TIVCT	Gasolina	Ligeiro passageiros		X	
14	91-60-QU	22/12/2000	Nissan	Terrano II R20	Gasóleo	Ligeiro Passageiros		X	
15	36-ZN-58	27/11/2019	Ford	Fiesta 5p Business 1.1TIVCT	Gasolina	Ligeiro passageiros		X	
16	36-ZN-59	27/11/2019	Ford	Fiesta 5p Business 1.1TIVCT	Gasolina	Ligeiro passageiros		X	
17	69-ZN-63	29/11/2019	Ford	KA+ Essencial 1.19 TIVCT	Gasolina	Ligeiro passageiros		X	
18	93-06-ZF	30/11/2004	Ford	Fiesta JH1 F6JA1 5BABKF	Gasóleo	Ligeiro Passageiros		X	
19	36-ZN-01	27/11/2019	Ford	Fiesta 5p Business 1.1TIVCT	Gasolina	Ligeiro passageiros		X	
20	36-ZN-20	27/11/2019	Ford	Fiesta 5p Business 1.1TIVCT	Gasolina	Ligeiro passageiros		X	
21	25-54-NL	25/05/1999	Nissan	Terrano II R20	Gasóleo	Ligeiro Passageiros		X	
22	88-75-QU	22/12/2000	Nissan	Terrano II R20	Gasóleo	Ligeiro Passageiros		X	
23	64-ZP-76	17/12/2019	Ford	Transit Courier Van Trend 1.5TDCI	Gasóleo	Ligeiro Comercial		X	
24	84-73-NH	06/05/1999	Toyota	Dyna 250 (33BVE4) 3.5	Gasóleo	Ligeiro Mercadorias		NÃO	
25	06-ZQ-65	19/12/2019	Ford	V363 CH CAB DUP 350L4 Trend 2.0	Gasóleo	Ligeiro Comercial		X	
26	06-ZQ-36	19/12/2019	Ford	V363 CH CAB DUP 350L4 Trend 2.0	Gasóleo	Ligeiro Comercial		X	
27	06-ZQ-69	19/12/2019	Ford	V363 CH CAB DUP 350L4 Trend 2.0	Gasóleo	Ligeiro Comercial		X	
28	06-ZQ-45	19/12/2019	Ford	V363 CH CAB DUP 350L4 Trend 2.0	Gasóleo	Ligeiro Comercial		X	
29	06-ZQ-49	19/12/2019	Ford	V363 CH CAB DUP 350L4 Trend 2.0	Gasóleo	Ligeiro Comercial		X	
30	85-83-SE	13/08/2001	Toyota	Dyna 250 (33BVE4) 3.5	Gasóleo	Ligeiro Mercadorias		NÃO	
31	06-ZQ-80	19/12/2019	Ford	V363 CH CAB DUP 350L4 Trend 2.0	Gasóleo	Ligeiro Comercial		X	
32	64-ZP-80	17/12/2019	Ford	Transit Courier Van Trend 1.5TDCI	Gasóleo	Ligeiro Comercial		X	
33	48-59-SF	23/08/2001	Ford	Focus (DAW)	Gasolina	Ligeiro Passageiros		X	
34	LR-83-47	17/07/1970	Vespa	150 SUPER	Gasolina	Motociclos		NÃO	
35	21-32-PX	04/07/2000	Volvo	FL 619-43 (4x2) KH	Gasóleo	Pesado Mercadorias	Analogico	X	
36	72-09-XQ	30/06/2004	Iveco	35G10 0 F1A	Gasóleo	Ligeiro Mercadorias		X	
37	45-PF-17	01/01/2000	JCB	J.C.B. 432 Retro-Escavadora Pesada	Gasóleo	Retroescavadora-máquina		NÃO	
38	42-OP-73	01/01/2000	CASE	Retroescavadora 580 Ranger	Gasóleo	Retroescavadora-máquina		NÃO	
39	14-XD-87	27/02/2019	New Holland	B110C	Gasóleo	Retroescavadora-máquina		X	
40	33-HC-30	31/12/2008	Ford	Focus 1.6 TDCI Trend 5P 90 cv	Gasóleo	Ligeiro Passageiros		X	
41	64-ZP-98	17/12/2019	Ford	Transit Courier Van Trend 1.5TDCI	Gasóleo	Ligeiro Comercial		X	
42	AA-90-OP	17/04/2020	Volvo	FE 4500 (4x2)R	Gasóleo	Pesado Mercadorias	Digital	X	
43	AA-91-OP	17/04/2020	Volvo	FE 4500 (4x2)R	Gasóleo	Pesado Mercadorias	Digital	X	
44	57-58-SI	25/09/2001	Ford	Transit Kombi B9EBJ	Gasóleo	Ligeiro Passageiros		X	
45	58-42-SI	25/09/2001	Ford	Transit Kombi B9EBJ	Gasóleo	Ligeiro Passageiros		X	
46	93-26-ZF	30/11/2004	Ford	Transit Kombi B9EBJ	Gasóleo	Ligeiro Passageiros	Analogico	X	
47	93-81-ZF	30/11/2004	Ford	Transit Kombi B9EBJ	Gasóleo	Ligeiro Passageiros	Analogico	X	
48	64-99-UH	19/11/2002	M.A.N	18.410 Hool E3	Gasóleo	Pesado de Passageiros	Analogico	X	
49	39-12-UT	24/03/2003	Caetano	Optimo (BB50)	Gasóleo	Pesado de Passageiros	Analogico	X	
50	91-FO-52	21/04/2008	M.A.N	14.280 HOCL/R E4	Gasóleo	Pesado de Passageiros	Digital	X	
51	91-FO-53	21/04/2008	M.A.N	14.280 HOCL/R E4	Gasóleo	Pesado de Passageiros	Digital	X	
52	65-UA-67	22/12/2017	Ford	Transit V363 MiniBus	Gasóleo	Pesado de Passageiros	Digital	X	
53	13-UE-03	30/01/2018	Ford	Transit V363 MiniBus	Gasóleo	Pesado de Passageiros	Digital	X	
54	86-ZV-86	18/02/2020	Ford	Transit Kombi 320L1 Trend 2.0TD	Gasóleo	Ligeiro Comercial		X	

55	86-ZV-76	18/02/2020	Ford	Transit Kombi 320L1 Trend 2.0TD	Gasóleo	Ligeiro Comercial		X	
56	AA-92-OP	17/04/2020	Volvo	Volvo B11R	Gasóleo	Pesado Passagieros	Digital	X	
57	31-93-XD	04/03/2004	Ford	Fiesta JH1 FUJB1	Gasolina	Ligeiro Passageiros		X	
58	48-62-SF	23/08/2001	Ford	Focus (DAW)	Gasolina	Ligeiro Passageiros		X	
59	06-AO-07	15/09/2005	Renault	Master L1H1 2.8T 2.5 dCi	Gasóleo	Ligeiro Mercadorias		X	
60	36-ZN-32	27/11/2019	Ford	Fiesta 5p Business 1.1TIVCT	Gasolina	Ligeiro passageiros		X	
61	33-UX-85	12/06/2018	Renault	Master MA		Ligeiro Passageiros		X	
62	70-ZN-32	29/11/2019	Ford	Fiesta 5p Business 1.1TIVCT	Gasolina	Ligeiro passageiros		X	
63	96-QE-75	28/07/2015	Fiat	Ducato	Gasóleo	Ligeiro Mercadorias		X	
64	92-86-ZF	30/11/2004	Ford	Focus (DNW) S. WAGON	Gasolina	Ligeiro Passageiros		X	
65	92-33-ZF	30/11/2004	Ford	Fiesta JH1 F6JA1 5BABKF	Gasóleo	Ligeiro Passageiros		X	
66	52-92-RJ	30/03/2001	Ford	Focus (DNW) S. WAGON	Gasolina	Ligeiro Passageiros		X	
67	64-ZP-81	17/12/2019	Ford	Transit Courier Van Trend 1.5TDCI	Gasóleo	Ligeiro Comercial		X	
68	06-ZQ-59	19/12/2019	Ford	Ranger Cab. Dupla XL 2.2TDCI 4x4	Gasóleo	Ligeiro Comercial		X	
69	86-94-OJ	10/11/1999	Yamaha	YFA 125	Gasolina	Motociclos		X	
70	33-HC-02	31/12/2008	Ford	Transit 330L Kombi 110cv	Gasóleo	Ligeiro Passageiros		X	
71	70-ZN-69	29/11/2019	Ford	Fiesta 5p Business 1.1TIVCT	Gasolina	Ligeiro passageiros		X	
72	19-UB-84	28/12/2017	Ford	Ka+	Gasolina	Ligeiro Passageiros		X	
73	20-UB-75	28/12/2017	Ford	Ka+	Gasolina	Ligeiro Passageiros		X	
74	20-UB-43	28/12/2017	Ford	Ka+	Gasolina	Ligeiro Passageiros		X	
75	68-00-ZG	07/12/2004	Land Rover	LDVA58 (Defender 90 ST)	Gasóleo	Ligeiro Mercadorias		X	
76	43-39-MS	09/02/1999	Ford	Fiesta VAN 1.8 (JVS)	Gasóleo	Ligeiro Mercadorias		NÃO	
77	40-69-RS	30/05/2001	Renault	Master (FDCEJ5)	Gasóleo	Ligeiro Passageiros		NÃO	
78	67-97-ZG	07/12/2004	Land Rover	LDVA58 (Defender 90 ST)	Gasóleo	Ligeiro Mercadorias		X	
79	13-48-QD	07/08/2000	Nissan	Terrano II R20	Gasóleo	Ligeiro Passageiros		X	
80	41-GV-10	28/11/2008	Toyota	Hilux	Gasóleo	Ligeiro Mercadorias		X	
81	VG-41-53	18/06/1990	Mercedes-Benz	1417 CA/36	Gasóleo	Pesado Esp. Bombeiros		X	
82	25-85-XZ	17/09/2004	Mercedes-Benz	313 CDI	Gasóleo	Ligeiro Ambulancia		X	
83	25-90-XZ	17/09/2004	Mercedes-Benz	313 CDI	Gasóleo	Ligeiro Ambulancia		X	
84	21-48-QJ	03/10/2000	Land Rover	LD (DEFENDER)	Gasóleo	Ligeiro Passageiros		X	
85	25-94-XZ	17/09/2004	Mercedes-Benz	313 CDI	Gasóleo	Ligeiro Ambulancia		X	
86	69-AS-20	18/10/2005	Volvo	FM 12-37(6x4) L1EH1	Gasóleo	Pesado Esp. Bombeiros		X	
87	80-MO-24	29/12/2011	Mitsubishi	L200 4WD DC INT HP MASC	Gasóleo	Ligeiro Mercadorias		X	
88	80-MO-19	29/12/2011	Mitsubishi	L200 4WD DC INT HP MASC	Gasóleo	Ligeiro Mercadorias		X	
89	69-72-TT	05/07/2002	Honda	FX 650 Vigor (VT MR D09)	Gasolina	Motociclos		NÃO	
90	35-92-HH	24/09/1996	Mercedes-Benz	917 AF/31 (676 197)	Gasóleo	Pesado Esp. Bombeiros		X	
91	MOTO-4-VOPE4	01/06/2005	Yamaha	YXR660FA	Gasolina	Motociclos		NÃO	
92	MOTO-4-VOPE3	01/06/2005	Yamaha	YXR660FA	Gasolina	Motociclos		NÃO	
93	89-77-IM	05/06/1997	Renault	M 210.13C 46D	Gasóleo	Pesado Esp. Bombeiros		NÃO	
94	42-28-NB	25/03/1999	Mercedes-Benz	412 D/35.5 (904 422)	Gasóleo	Ligeiro especial bombeiros		NÃO	
95	52-53-GP	24/04/1996	Mercedes-Benz	208D/35.5	Gasóleo	Ligeiro Ambulancia		NÃO	
96	69-AS-21	18/10/2005	Volvo	FM 9-43 (4x2) L1EH1	Gasóleo	Pesado Esp. Bombeiros		X	
97	44-ZI-14	21/10/2019	Fuso	Canter 6C18D	Gasóleo	Pesado Especial		X	
98	75-76-UC	23/09/2002	Volvo	T S80	Gasolina	Ligeiro Passageiros		X	
99	03-GI-23	14/08/2008	Toyota	Prius	Híbrido (Eléctrico/Gasolina)	Ligeiro Passageiros		X	
100	92-19-ZF	30/11/2004	Ford	Fiesta JH1 F6JA1 5BABKF	Gasóleo	Ligeiro Passageiros		X	
101	76-84-MP	20/01/1999	Renault	BA Megane	Gasolina	Ligeiro Passageiros		X	
102	48-87-NH	04/05/1999	Renault	BA Megane	Gasolina	Ligeiro Passageiros		X	
103	94-03-SB	20/07/2001	Ford	Fiesta (JAS)	Gasolina	Ligeiro Passageiros		X	
104	43-40-MS	09/02/1999	Ford	Fiesta VAN 1.8 (JVS)	Gasóleo	Ligeiro Mercadorias		NÃO	
105	30-14-NL	25/05/1999	Ford	Transit 120 Van (TN-4)	Gasóleo	Ligeiro Passageiros		NÃO	
106	84-09-NH	06/05/1999	Toyota	Hilux (33LNG8)	Gasóleo	Ligeiro Mercadorias		NÃO	
107	10-87-FP	10/01/1996	Toyota	Dyna 150 (POLY61)	Gasóleo	Ligeiro Mercadorias		NÃO	
108	84-13-NH	06/05/1999	Toyota	Hilux (33LNG8)	Gasóleo	Ligeiro Mercadorias		NÃO	